



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A *Comissão de Constituição, Legislação e Redação*, sob a Presidência da Vereadora **Maria da Cruz Martins Arruda**, reuniu-se **extraordinariamente** na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o **Projeto de Decreto legislativo nº 003/2016 que susta os efeitos da Portaria nº 200/2013, datada de 15 de abril de 2013, expedida pela Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT, a qual anulou os atos administrativos que que concederam incorporação salarial dos valores percebidos por desempenho temporário de cargo de confiança aos servidores efetivos nela especificados, e dá outras providências.**

A Presidente reservou a si mesma o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer CONTRÁRIO**, ao projeto em realce, pois ocorreu uma nítida violação ao princípio da separação de poderes por invasão da esfera da gestão administrativa, pois a matéria desta norma em apreço, trata do regime jurídico dos servidores municipais, que é de competência exclusiva do Poder Executivo, bem na geração de gastos sem indicação do estudo de impacto financeiro, violando por conseguinte o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

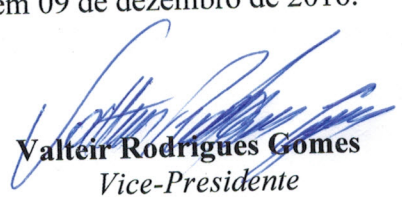
O Parecer da relatora foi acompanhado pelos membros da comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

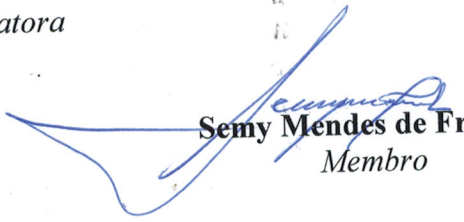
Assim sendo, é **CONTRÁRIO** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2016.


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente/Relatora


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro